

São Paulo – SP, 14 de setembro de 2022.

A

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano n.º 466 - Sala 1401

Itaim Bibi

São Paulo – SP

CEP 04534-002

Ref.: Notificação de Cessão e Alteração de Conta para Pagamento – “Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da Garonne Participações S.A.”

Prezados Senhores,

1. Fazemos referência ao “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da Garonne Participações S.A.”, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2021, sob nº ED004045-9/000 (“Escritura de Emissão”), celebrada entre o FIDC PRIO3 MARGIN LOAN – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob nº 40.365.982/0001-30 (“FIDC PRIO3” ou “Debenturista”) e GARONNE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.757.564/0001-50 (“Emissora”), com a interveniência e anuência dos garantidores AVENTTI STRATEGIC PARTNERS LLP, sociedade de responsabilidade limitada constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na Belford Row 20-22, WC1R4JS, Londres, Reino Unido, inscrita no sob nº 40.764.133/0001-59 (“Aventti”) e GARONNE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/ME sob nº 42.699.631/0001-90 (“FIP Garonne”), na qual a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.277.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), foi nomeada como agente fiduciário para a representação do Debenturista perante a Emissora, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e da Resolução nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários.

2. Em 14 de setembro de 2022, o FIDC PRIO3 e SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.270.778/0001-71, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 - Cj. 201, Parte 3, Bloco A, São Paulo – SP, CEP 04543-011 (“Santander Corretora”), celebraram o celebraram o “Instrumento Particular de Transferência e Cessão de Debêntures e Outras Avenças” (“Cessão de Debêntures”), por meio do qual a Santander Corretora tornou-se a titular exclusiva de todos os direitos, prerrogativas, pretensões, garantias, acessórios, ações e exceções, tanto pessoais quanto patrimoniais, anteriormente atribuíveis ao FIDC PRIO3 nos termos da Escritura de Emissão.

3. Como consequência da Cessão de Debêntures, serve a presente para notificá-los de que, a partir do recebimento por V.Sas. desta notificação, (i) a Santander Corretora passará a ser a única e exclusiva titular dos direitos e garantias relacionados à Escritura de Emissão; e (ii) os pagamentos referentes a quaisquer valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão e/ou de quaisquer documentos correlatos, conforme disposto na Cláusula 5.24 da Escritura de Emissão, deverão ser realizados via transferência eletrônica disponível (TED) ou mediante a utilização do sistema de arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (PIX) para a conta-corrente de titularidade da Santander Corretora no Banco Santander (Brasil) S.A., Agência 0001, conta corrente n.º 13.027.493-8.

4. Qualquer alteração quanto às instruções desta notificação somente poderá ser feita por escrito com prévia e expressa anuência da Santander Corretora. As comunicações destinadas à Santander Corretora e relacionadas à presente notificação deverão ser enviadas às pessoas e endereços indicados abaixo:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º andar

04543-011, São Paulo, SP

At.: Heliel Nogueira da Luz Junior e Vitor Diogenes Gomes

E-mail: hluzjunior@santander.com.br; vitor.diogenes@santander.com.br

5. Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

[REMANEJANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

FIDC PRIO3 MARGIN LOAN – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, representado por sua gestora, **QUADRA GESTÃO DE RECURSOS S.A.**

Nome: Nilto Calixto

CPF/ME: 783.996.611-04

SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A.

Nome: Marcelo Vitorino Cavalcante

CPF/ME: 069.356.958-13

Nome: Murilo Setti Riedel

CPF/ME: 064.452.198-88

Ciente:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Carlos Alberto Bacha

CPF/ME: 606.744.587-53